



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 1244 / 2006
Data: 24/11/2006
Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA 04/11/2006	
Votação: UNANIMIDADE	
<i>Valcir Segundo Reginatto</i> Presidente	<i>José Luiz</i> Secretário

Projeto de Lei n.º 103, de 22 de novembro de 2006.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.500,00 e dá Recursos.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde:

17.512.0119.2083 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 13.500,00

Art. 2.º Para cobertura financeira do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior serão reduzidos recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

20.122.0185.2097 - Manutenção dos serviços de funcionamento da Secretaria
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

20.606.0138.2105 - Apoio a Programas rurais de construção de pociegas e estábulos
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

20.606.0192.2092 - Parcerias para recuperação do solo
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

25.752.0141.2017 - Manutenção de Extensão de Rede Elétrica Rural
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 244 | 2006
Data: 24/11/2006
Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

20.606.1009.2095 - Manutenção do Fundo Rotativo Municipal
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de novembro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 266 / 2006

Data: 24/11/2006

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

O projeto tem por objetivo dar cobertura financeira para a execução de obras de saneamento, redes de água, com redução de recursos existentes em diversos sub-órgãos da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, em fins de exercício.

Trata-se de pequenos valores residuais do orçamento de 2006, os quais passam a compor dotação financeira para obras de saneamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de novembro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 09/12/2006

PFL: Jorge Júnior PTB: HC

PMDB: PP

PSDB:

